

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições.

DECRETA

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a modificar o Plano de Urbanização da Cidade, executado pelo engenheiro do DER, Dr. / Rui de Azevedo, na parte onde deveria ser construída uma escadaria dando acesso à parte baixa desta cidade (o porto).
- Artº 2º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a desapropriar o trecho da Rua Barão dos Alencar, a partir da Praça São Benedito até o prédio dos herdeiros de Américo Silveira, de acordo com o plano de urbanização aqui mencionado.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1963

*[Handwritten signatures and text on lined paper]*